



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80
PORTARIA Nº 465, DE 26 DE JULHO DE 2016.

“Institui Comissão Especial Avaliadora de Currículos e publicação de resultados e da outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a lei nº 3.867, de 22 de Julho de 2016, que autoriza a contratação temporária para atender a Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação;

Considerando que a contratação se dará em virtude de substituição aos servidores que se encontram em licença para concorrer as eleições de 2016, licença maternidade e licença por motivo de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para analisarem os currículos dos cargos correspondentes a secretaria de Saúde: GIANNY VALKIRIA DE SOUZA OBANDO - Enfermeira, DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS - Enfermeiro, JULY EVELYN DOS SANTOS CASTRO - Farmacêutica, sob a Presidência do Primeiro, para compor a Comissão Especial de Avaliação Curricular, promover a avaliação e Publicar o Resultado.

Art. 2º Designar os servidores para analisarem os currículos dos cargos correspondentes à secretaria de Educação: SONIA DAVID PANIAGO - Professora, NAYLEN CRISTINA CORDEIRO SANTANA - Professora, e EMY MARIA DE REZENDE DOS ANJOS - Professora, sob a Presidência do Primeiro, para compor a Comissão Especial de Avaliação Curricular, promover a avaliação e Publicar o Resultado.

Art. 3º A Comissão Especial, deverá analisar todos os critérios constantes na Lei nº 3.867, de 22 de Julho de 2016, seguindo os seguintes prazos:

- a) Os currículos juntamente com as documentações constantes na lei, deverão ser protocolizados no Setor de Protocolo na Sede da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, situado a Rua Silvio José de Castro Maia, nº1. 034.
- b) Os currículos deverão de entregues no período de 25 de julho à 03 de agosto de 2016;
- c) Análise dos currículos pelas equipes designadas, dias 04 e 05 de agosto de 2016;
- d) Publicação dos resultados dia 08 de agosto de 2016.

Art. 4º Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrato, em especial a portaria nº442 de 22 de julho de 2016.

Art. 5º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 26 de julho de 2016.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

ROMILDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Administração



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80